



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 080788.2.0001316-17

Fls.: 144

Livro Nº 2 — G

REGISTRO GERAL

Ano: 1.978

Valide aqui
este documento

Matrícula Nº. 1.316

Data: 28 de março de 1.978.

IMÓVEL URBANO: Uma área de terras com 1.050,0 (hum mil e cinqüenta) metros quadrados, dentro dos lotes sob nºs 2B, 3 e 4-A, da Secção Chácara Assaí, atualmente dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome, com as divisas e confrontações seguintes: "Principia no marco nº A, cravado na linha divisória com o prolongamento da Avenida Rio de Janeiro, desta cidade de Assaí, daí segue ao rumo N-65º38'-E., até onde der 20,50 metros no marco nº B, cravado na beira da Estrada de Rodagem velha Assaí-Jataizinho, até onde der 46,50 metros, no marco nº C; daí quebra a direita e segue ao rumo S-65º38'-W., até onde der 28,50 metros, no marco nº D, cravado na beira da Avenida Rio de Janeiro; daí quebra a direita e segue sempre acompanhando o prolongamento da Av. Rio de Janeiro, rumo N-46º0'-W., até onde der 45 metros no marco nº A, ponto de partida; compreendendo a área de 1.050,0 m²." **PROPRIETÁRIA:** ALZIRA FAVERO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada neste município, portadora da cédula de identidade RG. nº 808.660-Pr., C.I.C. nº 116.449.409-06, filha de Manoel Anderson e Cellma Anderson. **REGISTRO ANTERIOR:** 11.220, fls. 84 de livro 3-R, deste Cartório. Eu, Joji Tsuda, Auxiliar Juramentado, a datilografei e subscrevi.

REG. 001/1.316 - Prot. nº 3.748. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, às fls. 88 do livro nº 80, em 21-03-78; os Srs. MARCO ANTONIO BOMTEMPO, portador da C.I. RG. nº 903.083-Pr., C.I.C. nº 205.641.129-68; MARY ANGELA BOMTEMPO, portadora da C.I. RG. nº 1.433.178-Pr., C.I.C. nº 005.566.709-06; e MICHEL ANGELO BOMTEMPO, portador da C.I. RG. nº 1.917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, todos brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, filhos de Adamazildo Bomtempo e Maria Lydia Cescatto Bomtempo, tornaram-se proprietários do imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a Sra. ALZIRA FAVERO, acima qualificada. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). Sisa nº 1369860-3, de 21-03-78. Assaí, 28 de março de 1.978. Aux. Juramentado.

REG. 002/1.316 - Prot. nº 4.621. EM 08-08-1.978. Nos termos da escritura pública de hipoteca lavrada pelo Tab. local, às fls. 239 do livro nº 80, em 29-05-1.978; o imóvel constante da referida matrícula foi oferecido em garantia hipotecária - 1º lugar, a ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A, filial na cidade de Curitiba-Pr., na Rua Presidente Faria 51, 10º andar, C.G.C. sob nº..... 33.000.092/0077-67. **DEVEDORES:** MARCO ANTONIO BOMTEMPO, C.I. RG. nº 903.083-Pr., C.I.C. nº 205.641.129-68; MARY ANGELA BOMTEMPO, C.I. RG. nº 1.433.178-Pr., C.I.C. nº 005.566.709-06; e MICHEL ANGELO BOMTEMPO, C.I. RG. nº 1.917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, todos brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade. **VALOR:** R\$ 600.000,00. O referido imóvel destina-se a garantir, por prazo indeterminado, todos e quaisquer débitos da firma BOMTEMPO & FERREIRA LTDA., estabelecida na cidade de Londrina-Pr., à Av. Bandeirantes 880 - Jardim Londrilar, C.G.C.M.F. nº 76.126.523/0001-40, por si e como sucessora da firma Ferraz e Freitas Ltda.. Aux. Juramentado.

AV. 003/1.316 - Prot. nº 9.233. EM 21-10-1.982. CANCELAMENTO: O REG. 002/1.316, de 08-08-1.978, no valor de R\$ 600.000,00, referente ao registro de hipoteca - 1º lugar, em favor da Esso Brasileira de Petróleo S/A-Curitiba-Pr., fica cancelado, dado o pagamento integral da dívida pelos devedores, conf. o termo de liberação de imóvel expedido pela Esso Brasileira de Petróleo S/A-Curitiba-Pr., neste ato representada pelo Sr. Sérgio Ferreira de Castro, datado de 02-02-1.982. Assaí, 21 de outubro de 1.982. Aux. Juramentado.

REG. 004/1.316 - Prot. nº 12.168. EM 29-05-1.986. COMPRA, digo, DOAÇÃO. Nos termos da escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato local, às fls. 116 do livro nº 60, em 10-01-1.986; a firma MICHEL ANGELO BOMTEMPO, estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 77.328.441/0001-41, neste ato representada por seu sócio proprietário, Michel Angelo Bomtempo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, C.I. RG. nº 1.917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por doação feita pelos Srs. MARCO ANTONIO BOMTEMPO e s/m ANA MARIA VARELLA BOMTEMPO, brasileiros, residentes nesta cidade, ele frizador, C.I. RG. nº 903.083-Pr., C.I.C. nº 205.641.129-68, ela professora, C.I. RG. nº 1.344.801-Pr.; MICHEL ANGELO BOMTEMPO e s/m NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele comerciante, C.I. RG. nº 1.917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, ela do lar, C.I. RG. nº 3.005.518-7-Pr.; e MARY ANGELA

A. O. - Blumenau

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui
este documento

MARY ANGELA BOMTEMPO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, C.I. RG. nº 1.433.178-Pr., C.I.C. nº 005.566.729-72. VALOR: Cz\$ 10.000,00 (Sisa Cz\$..... 80.000,00). Gr-4-ITBI sob nº 110/86. Deste: 3,000 VRC.. Assaí, 29 de maio de 1.986.

Aux. Juramentado

REG. 005/1.316 - Prot. nº 25.551. EM 08-02-2.001. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, às fls. 152 do livronº 138-E, em 02-02-2.001; a JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., com sede e foro nesta cidade, na Av. Rio de Janeiro nº 55, inscrita no CNPJ. nº 72.087.703/0001-00 e do ICM. sob nº 607.00480-M, neste ato representada por seu sócio proprietário, Marco Antonio Varella Bomtempo, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, do comércio, RG. nº 7.625.183-5-Pr., C.I.C. nº 028.412.209-23, residente e domiciliado nesta cidade, tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a MICHEL ANGELO BOMTEMPO, estabelecida na Av. Rio de Janeiro nº 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ. sob nº 77.328.441/0001-41, neste ato representada por seu sócio proprietário, Michel Angelo Bomtempo, brasileiro, casado, comerciante; RG. nº 1.917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, residente e domiciliado nesta cidade. VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DAM-ITBI-IV recolhido em 02-02-2.001, sobre o valor de R\$ 25.000,00. Apresentou: Certidão negativa sob nº 034/01 da Pref. do Mun. de Assaí, datada de 02-02-2.001; certidão positiva de débito com efeitos de negativa sob nº 000242001-14022060, expedida pelo INSS, datada de 05-01-2.001, devidamente confirmada a validade da mesma na internet. Deste: 4.312,0 VRC-R\$ 323,40. Recolhida a taxa de FUNREJUS -R\$ 50,00 (pelo Tab.). Assaí, 08 de fevereiro de 2.001.

(Joji Tsuda) Aux. Jur.

AV. 006/1.316 - Prot. nº 35.362. EM 30-08-2.011. CERT. DO DISTRIBUIDOR. Nos termos do requerimento expedido pelo Banco Industrial e Comercial S/A, neste ato representada por seu procurador, Dr. Andre Ricargo Forcelli; fica averbada a Certidão do Dário do Distribuidor e Anexos da Comarca de Londrina-Pr., com seguinte teor:- certifico, a pedido verbal da parte exequente, aos efeitos e termo da Lei Federal nº 11.382 de 06-12-2.006 que revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles consta ter sido protocolada nesta serventia (distribuição) a execução abaixo indicada sob o patrocínio do procurador e advogado, Dr. Antonio Justino Forcelli: nº 16949 - 26-07-2.011 - Execução; Exequente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A; Executados: JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO - CPF. nº 362.627.309-15; MICHEL ANGELO BOMTEMPO - CPF. nº 329.586.259-15; MARCO ANTONIO BOMTEMPO - CPF. nº 205.641.129-68; ANA MARIA VARELLA BOMTEMPO - CPF. nº 329.619.109-26. O referido é verdade e dou fé; Londrina, 09 de agosto de 2.011. (a) Iwerlei Beano Moraes - empregado juramentado. Deste: 1.293,60 VRC-r\$ - 182,39 + 19,08 VRC-R\$ 2,69 (selo). Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 817,80 em data de 30-08-2011-guia nº 11027000400014072 - código da unidade arrecadadora: 11020201. Assaí, 30 de agosto de 2.011.

(Joji Tsuda) Esc. subst.

AV. 007/1.316 - Prot. nº 39.872 de 27-10-15. EM 29-10-2.015. CERT. DO DISTRIBUIDOR. Nos termos do requerimento expedido pelo Sr. Valpir Borges Pinto, fica averbada a Certidão do Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, com seguinte teor:- CERTIFICO, a pedido da parte interessada - que, foi distribuída no dia 05-09-2.014, sob nº 0069505-98.2012.8.16.0014, perante a Vara Cível e Anexos da Comarca de Assaí-Pr., os autos de Execução de Sentença Arbitral no qual figuram como exequente VALPIR BORGES PINTO, inscrito no CPF. sob nº 299.428.969-53 e executado JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 72.087.703/0001-00, cujo valor da causa é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para fins de averbação no Registro de Imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, em conformidade com o art. 615-A do Código Processo Civil. O referido é verdade e dou fé. Assaí, 26 de outubro de 2.015. (a) Euclides Guimarães Junior - Diretor de SEcretaria - Portaria nº 22/2014. Deste: 1.293,60 VRC-r\$ 216,03. Recolhida a taxa de FUNREJUS = R\$ 1.220,00 em data de 29-10-15 - nº 240000000001035135-7. Selo digital nº bPJ6j.thZFj.ecMe3 - controle: NmN50.vJMG2. Assaí, 29 de outubro de 2.015.

(Joji Tsuda) Esc. subst.

" CONTINUA NAS FLS; 144-A DO LIVRO 2 - G "



Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 080788.2.0001316-17

Fls.: 144-A

Livro nº 2 - G

REGISTRO GERAL

Ano: 2.015

Matricula Nº 1.3 1 6

Data: 28 de março de 1.978.

IMÓVEL: Uma área de 1.050,0 m2., dentro dos lotes nºs 28, 3 e 4-A da Sec.Chácara Assaí, dentro do perímetro urbano.

" CONTINUAÇÃO DAS FLS. 144 DO LIVRO 2 - G "

AV. 8/1.316 - Prot. nº 39.963. EM 02-12-2.015. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos de indisponibilidade de bens extraída do processo nº 459132015090127 de Ação Pública da 2ª Vara do Trabalho de C.Procóprio-Pr., devidamente aprovado pela MMª Juíza, Drª Emilia Simeão Albinho Sako, fica averbada a indisponibilidade de bens pertencente a JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECANICA LTDA -CNPJ. nº 72.087.703/0001-00. Assaí, 02 de dezembro de 2.015. (JOji Tsuda) Esc. subst.

REG. 9/1.316 - Prot. nº 39.948 de 30-11-15. EM 03-12-2.015. HIPOTECA JUDICIÁRIA. Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Marcio Mantovani, titular da 1ª Vara do Trabalho de C. - Procóprio-Pr., extraído do processo nº 00709-2012-093-09-00-2, em que é autor DAVI ALVES DE ANDRADE - CPF. nº 042.600.509-07 e réu JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO e INDÚSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; fica registrada a HIPOTECA JUDICIÁRIA em favor do autor, para garantia do pagamento de pensão no importe de R\$ 100.000,00(cent mil reais), até a comprovação do retorno de capacidade do reclamante para o mesmo trabalho ou até a data do falecimento, o que ocorrer primeiro. Dste: 2.156,0 VRC-R\$ 360,05 + R\$ 4,00(selo= totalizando em R\$ 364,05. Enviado ofício à Vara do Trabalho, para inclusão de emolumentos de custas de R\$ 2.184,30(total) e também inclusão da taxa devida ao FUNREJUS - R\$ 200,00, na conta d liquidação do processo acima. Selo digital nº LmwT.xa5JQ.ZmMe3 - controle: NmZMO.uvLZ6. Assaí, 03 de dezembro de 2.015. (JOji Tsdua) Esc. subst.

REG. 10/1.316 - Prot. nº 40.221 de 02-05-16. EM 02-05-2.016. PENHORA. Nos termos de Auto de Penhora e avaliação de imóvel extraído do processo nº 00709-2012-093-09-00-2 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procóprio-Pr., em que é exequente DAVI ALVES DE ANDRADE (CPF. nº 042.600.509-07) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 331.785,80 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais, oitenta centavos). Deste: 1.293,60 VRC -R\$ 234,43 + R\$ 4,40(selo) =totalizando em R\$ 239,83. Enviado ofício à 1ª Vara do Trabalho, para inclusão de emolumentos de custas - R\$239,83, e também inclusão da taxa devida ao FUNREJUS = R\$ 663,57, na conta d liquidação do processo acima. Selo digital nº maNx8.qRkpV.ZFMe3 - controle: NmN60.ZWmJy. Assaí, 02 de maio de 2.016. (JOji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 11/1.316 - Prot. nº 40.411 de 27-07-16. EM 27-07-2.016. PENHORA. Nos termos de Penhora extraído do processo nº 0069505-98.2012.8.16.0014 de Execução Cumprimento de Sentença, deste Juiz, em que é exequente VALPIR BORGES PINTO - CPF; nº 299.428.969-53, e executada: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO e INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 610.000,00(deiscen- tos e dez mil reais). Deste: 1.293,6 VRC -R\$ 235,43. Taxa devida ao FUNREJUS já recolhida anteriormente, conf. consta da AV. 7/1.316. Selo digital nº Phc68.4A5C6.KDMe3 - controle: NmzzO.DXVxp. Assaí, 27 d julho de 2.016. (JOji Tsuda) Esc. subs.

AV.12/1.316 - Prot. nº 40.506 de 01-09-16. EM 01-09-2.016. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos de indisponibilidade de bens extraída do processo nº 4719520135090127(prot. nº 2016.08.3110.00181544-IA-460 do Central de Indisponibilidade), cujo processo é da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procóprio-Pr.; fica averbada a indisponibilidade de bens pertencentes a JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO e INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; MARCO ANTONIO BOMTEMPO - CPF. nº 205.641.129-68; NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO - CPF. nº 362.627.309-15; MARCO ANTONIO VARELLA BOMTEMPO - CPF. nº 028.402.209-23. Selo digital nº wPKh4.dsIJQ.TaMe3 - controle: NmQMO.JAJCd. Assaí, 01 de setembro de 2.016. (JOji Tsuda) Esc. subst.

AV. 13/1.316 - Prot. nº 40875 de 03-03-17. EM 03-03-2.017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

termos de indisponibilidade de bens extraído do processo nº 00008125820155090093 (prot. nº 201703.0310.00247250-IA-070) do Central de Indisponibilidade, cujo processo é da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-Pr.; fica averbada a indisponibilidade de bens pertencentes a JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA - CNPJ. Nº 72.087.703/0001-00. Selo digital nº hefAC.dfsu3.wGMe3 - controle: NmbLO.EyjrR. Assaí, 03 de março de 2.017.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 14/1.316 - Prot. nº 41.634 de 22-03-2.018. EM 23-03-2.018. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e depósito extraído do processo 5002185-27.2017.404.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina - PR., em que é autor UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e réu JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 393.544,06 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). Deste: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina - PR., para inclusão de emolumentos de custas: R\$ 249,66 + R\$ 17,73 (prot., arq., Funrejus, selo e ISS) + R\$ 27,06 (certidão), totalizando em R\$ 294,45, e também a inclusão da taxa devida ao Funrejus - R\$ 787,09, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº dfPCU.uu9vM.OqMe3 - Controle: Nm9vO.vunr2. Assaí, 23 de Março de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 15/1.316 - Prot. nº 41.635 de 22-03-2.018. EM 23-03-2.018. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e depósito extraído do processo 5005711-02.2017.404.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina - PR., em que é autor UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e réu JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 45.464,17 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Deste: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina - PR., para inclusão de emolumentos de custas: R\$ 249,66 + R\$ 17,73 (prot., arq., Funrejus, selo e ISS), totalizando em R\$ 267,39 e também a inclusão da taxa devida ao Funrejus - R\$ 90,93, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº vfPCU.U5Du3.jYMe3 - Controle: NmWLO.HzKxQ. Assaí, 23 de Março de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 16/1.316 - Prot. nº 41.940 de 21-08-2.018. EM 21-08-2.018. PENHORA. Nos termos do mandado de intimação da penhora, avaliação e intimação da avaliação extraída do processo nº 0002100-67.2017.8.16.0047 de Carta de Ordem Cível, deste Juízo, em que é polo ativo UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e polo passivo JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 1.800.080,76 (um milhão, oitocentos mil, oitenta reais e seis centavos). Deste: 1.293,60 VRC - R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí - PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas - R\$ 249,66, e também a taxa devida ao Funrejus - R\$ 3.600,16, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº K94DO.FYQJQ.KbYvZ - Controle: qmRMj.tJh29. Assaí, 21 de Agosto de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

" CONTINUA NAS FLS. 144-B DO LIVRO 2 - G "

--

--

--

--

--

--

--



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>

CNM 080788.2.0001316-17

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 144-B

Livro nº 2-G

REGISTRO GERAL

Ano: 2.018

Matricula Nº 1.316

Data: 28 de Março de 1.978.

IMÓVEL: Uma área de 1.050,0 metros quadrados, dentro dos lotes nºs 28, 3 e 4-A da Seccção Chácara Assaí, dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome.

"CONTINUAÇÃO DAS FLS. 144 e 144-A DO LIVRO 2-G"

REG. 17/1.316 – Prot. nº 41.952 de 28-08-2.018. EM 28-08-2.018. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e depósito extraído de autos nº 1209-46.2017 de Execução Fiscal, oriundo do processo nº 5011188-40.2016.4.04.7001/PR., em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 28.316.831,90 (vinte e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara Cível de Assaí – PR., para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 249,66 (registro, prenotação, arquivo, funrejus, selo, ISS e Fadep), e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 5.480,43, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº Z94mE.9VG5v.ZqMe3 – Controle: NmM8O.qFGTP. Assaí, 28 de Agosto de 2.018. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 18/1.316 – Prot. nº 41.953 de 28-08-2.018. EM 28-08-2.018. PENHORA. Nos termos do mandado de penhora, avaliação, registro e intimação extraído do processo nº 0003354-17.2013.8.16.0047 de Execução Fiscal, deste Juízo, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 1.673.187,95 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara Cível de Assaí – PR., para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 278,40 e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.346,38, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº J94mE.CocFj.bTMe3 – Controle: NmR5O.MFmLc. Assaí, 28 de Agosto de 2.018. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 19/1.316 – Prot. nº 41.954 de 28-08-2.018. EM 28-08-2.018. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e depósito extraído de autos nº 3271-59.2017 de Execução Fiscal, deste Juízo, oriundo do processo nº 5011497.95.2015.4.04.7001/PR., em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 36.762,70 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara Cível de Assaí – PR., para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 278,40 (registro, prenotação, arquivo, funrejus, selo, ISS e Fadep), e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 73,53, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº L94mE.7XAoA.ujMe3 – Controle: NmOrO.mtDe9. Assaí, 28 de Agosto de 2.018. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 20/1.316 – Prot. nº 42.170 de 20-12-2.018. EM 21-12-2.018. PENHORA. Nos termos de auto de penhora e depósito extraído de auto de execução nº 5005595-30.2016.4.04.7001/PR. de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina – PR., em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 1.584.040,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e vinte e sete centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina – PR., para a inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.160,08, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº Ckx3a.U34u3.ceMe3 – Controle: NmYLO.RqqRe. Assaí, 21 de Dezembro de 2.018. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui
este documento

AV. 21/1.316 – Prot. nº 42.202 de 15-01-2019. EM 15-01-2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do relatório de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201901.1416.00504766-IA-490, processo nº 00007906520138160047, de Cumprimento de Sentença da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR., fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, aprovada por Felipe Bernardo Nunes. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-9 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Enviado Ofício à Vara Cível desta Comarca de Assaí – PR., para inclusão de emolumentos de custas – R\$ 373,51 (custas – R\$ 364,74, protocolo – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, funrejus – R\$ 0,82 e selo – R\$ 4,67). Selo digital nº ntEpx.Nudu3.wXMe3 – Controle: NmALO.rFWPu. Assaí, 15 de Janeiro de 2019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 22/1.316 – Prot. nº 42.285 de 06-03-2019. EM 05-04-2019. PENHORA. Nos termos do Ofício nº 1256/2018 da Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, extraída do processo nº 0000512-25.2017.8.16.0047 de Carta Precatória Cível, em que é polo ativo PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e polo passivo JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 12.810.725,44 (doze milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 1.623,29 – referente a 6 registros – (custas – R\$ 1.497,96; ISS – R\$ 44,94; Fadep – R\$ 74,90; Funrejus – R\$ 0,82; e selo – R\$ 4,67) e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 5.728,68, na conta de liquidação do processo acima, e posteriormente seja enviado a esta Serventia. Selo digital nº jKV5c.5zqJQ.7FRYU – Controle: 3QrMW.uPKe7. Assaí, 05 de Abril de 2019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 23/1.316 – Prot. nº 42.335 de 04-04-2019. EM 05-04-2019. PENHORA. Nos termos do mandado de Penhora, Registro e Avaliação do imóvel extraído de autos ExFis 0000001-88.2018.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, em que é exequente UNIÃO FEDERAL (PGFN) e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 52.239,39 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 544,76 – referente a 2 registros – (custas – R\$ 499,32; ISS – R\$ 14,98; Fadep – R\$ 24,97; Funrejus – R\$ 0,82; e selo – R\$ 4,67) e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 102,48, na conta de liquidação do processo acima, e posteriormente seja enviado a esta Serventia. Selo digital nº 8KVYR.tA7vM.9sRYU – Controle: 3QYvW.dPzqU. Assaí, 05 de Abril de 2019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 24/1.316 – Prot. nº 42.445 de 30-05-2019. EM 31-05-2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 27-05-2019 (protocolo nº 201905.2715.00543425-IA-470, processo nº 00002805020165090093, da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, aprovada por Luciano Augusto de Toledo Coelho, fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,80. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para inclusão de emolumentos de custas – R\$ 60,80, e também a inclusão da taxa devida ao Funrejus – R\$ 15,20, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº OYyas.F985v.vAMe3 – Controle: NmJ8O.DLIHv. Assaí, 31 de Maio de 2019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

“CONTINUA NAS FLS. 144-C DO LIVRO 2-G”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>

CNM 080788.2.0001316-17

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 144-C

Livro nº 2 – G

REGISTRO GERAL

Ano: 2.019

Matricula Nº 1.316

Data: 28 de Março de 1.978.

IMÓVEL: Uma área de 1.050,0 metros quadrados, dentro dos lotes nºs 28, 3 e 4-A da Seção Chácara Assaí, dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome.

“CONTINUAÇÃO DAS FLS. 144, 144-A e 144-B DO LIVRO 2-G”

REG. 25/1.316 – Prot. nº 42.502 de 09-07-2.019. EM 09-07-2.019. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e avaliação do imóvel, extraída de autos RTOrd 0000692-78.2013.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, em que é exequente AUGENTIL RODRIGUES DA SILVA e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. e outros, procedo ao registro de Penhora do imóvel constante da referida matrícula. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.882.295,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, para inclusão de emolumentos – R\$ 548,04 (custas, protocolo, arquivo, funrejus, selo, ISS e Fadep) e mais taxa devida ao Funrejus – R\$ 5.728,68, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº yYyxm.j4bJQ.fhRYU – Controle: 3QEMW.LJ8Fb. Assaí, 09 de Julho de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 26/1.316 – Prot. nº 42.595 de 26-08-2.019. EM 27-08-2.019. PENHORA. Nos termos do mandado de intimação da penhora e averbação extraído do processo nº 0003659-64.2014.8.16.0047 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 625.582,49. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 1.626,27 (prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, Selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 44,94 e Fadep – R\$ 74,90) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 1.251,16, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº 3HFic.3mY5v.kNMe3 – Controle: Nm280.mJXL6. Assaí, 27 de Agosto de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 27/1.316 – Prot. nº 42.657 de 26-09-2.019. EM 27-09-2.019. PENHORA. Nos termos do auto de penhora, depósito e avaliação extraído do processo nº 5008477-91.2018.4.04.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina – PR, em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0216-53) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 881.245,73. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 548,04 (custas – R\$ 499,32, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, Selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 14,98 e Fadep – R\$ 24,97) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 1.762,49, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº khJlc.GZCoA.uHRYU – Controle: 3Q2rW.cZLUv. Assaí, 27 de Setembro de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 28/1.316 – Prot. nº 42.868 de 23-01-2.020. EM 23-01-2.020. OFÍCIO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. Nos termos do Ofício datado de 10-01-2.020, assinado pela servidora Sandra Hitomi Miyakubo, da 7ª Vara Federal de Londrina – PR, suspensão de Execução Fiscal nº 5002185-27.2017.4.04.7001/PR, registrado sob nº 14/1.316 deste Ofício, até que se tenha o resultado do leilão a ser realizado nos autos nº 5011497-95.2015.4.04.7001 (Registrado sob nº 19/1.316 deste Ofício), momento que será efetuado o rateio do valor obtido em face de eventual arrematação, observando-se o direito de preferência, sendo que esta medida objetiva evitar a concretização de atos processuais desnecessários que somente onerariam a presente execução. Documentos assinados eletronicamente por Artur Cesar de Souza, Juiz Federal. Exequente: UNIÃO – FAZENDA PÚBLICA. Executado: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.316

R\$ 60,80. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina – PR, para inclusão de emolumentos – R\$ 74,43 (custas – R\$ 60,80, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, Selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 1,82 e Fadep – R\$ 3,04) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 15,20, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº MLvLG.4QroA.KwMe3 – Controle: Nm8rO.Nhtbb. Assai, 23 de Janeiro de 2.020.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 29/1316 – Prot. nº 42.909 de 12-02-2.020. EM 12-02-2.020. **PENHORA**. Nos termos do Ofício nº 147/2000 da Vara da Fazenda Pública de Assaí – PR, extraído do processo nº 0002917-73.2013.8.16.0047 de Execução Fiscal, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 1.305.805,34 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 1.626,57 (custas – R\$ 1.497,96, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, Selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 44,94 e Fadep – R\$ 74,90) e também a inclusão da taxa devida a Funrejus – R\$ 2.611,61, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº bYQLr.mMJC6.WfpWV – Controle: GZ4zb.FMOh9. Assaí, 12 de Fevereiro de 2.020.  (Joji Tsuda) Esc. Subst.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 30/1.316 – Prot. nº 43.431 de 10-11-2.020. EM 10-11-2.020. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo de cancelamento nº 202003.3114.01108296-TA-100 (protocolo nº 201608.3110.00181544-IA-460, extraída do processo nº 4719520135090127), da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR; a **VERBAÇÃO nº 12/1.316 de 01-09-2.016 – fica CANCELADA**. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº poAJ4.89wvM.IvMe3 – Controle: NmHvO.TVNzX. Assai, 10 de Novembro de 2.020.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 31/1.316 – Prot. nº 43.438 de 13-11-2.020. EM 13-11-2.020. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO. Nos termos do relatório de leitura do mensageiro emitido por Wilson Ossamu Fugiwara, lotado na 3ª Vara Cível – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, extraído do processo nº 0047414-48.2011.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. (atual denominação do Banco Industrial e Comercial S/A., de acordo com a Assembleia Extraordinária de 30-09-2.015) e executados ANA MARIA VARELLA BOMTEMPO, JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, MARCO ANTONIO BOMTEMPO e NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO; a AV. 06/1.316 de 30-08-2.011 – fica CANCELADA. Deste: 646,80 VRC – R\$ 124,83. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº UoAWE.89wu3.IvpWV – Controle: GZHLb.Mncun. Assaí, 13 de Novembro de 2.020.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

"CONTINUA NAS FLS. 144-D DO LIVRO 2-G"



Valide aqui
este documento

CNM 080788.2.0001316-17

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 144-D

REGISTRO GERAL

Ano: 2.020

Livro nº 2 – G

Matricula Nº 1.316

Data: 28 de Março de 1.978.

IMÓVEL: Uma área de 1.050,0 metros quadrados, dentro dos lotes nºs 28, 3 e 4-A da Seção Chácara Assaí, dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome.

“CONTINUAÇÃO DAS FLS. 144, 144-A, 144-B e 144-C DO LIVRO 2-G”

AV. 32/1.316 – Prot. nº 43.574 de 25-01-2.021. EM 25-01-2.021. CANCELAMENTO. Nos termos do Ofício nº 07/2021, extraído do processo nº ExFis 0000001-88.2018.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, em que é exequente: UNIÃO FEDERAL (PGFN) e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; o REG. nº 23/1.316 de 05-04-2.019 – fica **CANCELADO**, conforme solicitação de levantamento por ordem da MMª. Juíza, Cynthia Okamoto Gushi, datada de 07-01-2.021. Deste: 646,80 VRC – R\$ 140,36. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº 0018705SRAA0000000000521N. Assaí, 25 de Janeiro de 2.021. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 33/1.316 – Prot. nº 43.578 de 27-01-2.021. EM 28-01-2.021. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel extraído de autos ATOrd 0000280-50.2016.5.09.0093 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, em que é exequente GEOVANE DOS SANTOS e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 19.633,53. Deste: 648,0 VRC – R\$ 140,61. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 308,33 (custas – R\$ 281,22, prenotação – R\$ 2,17, arquivo – R\$ 1,52, Funrejus – R\$ 0,92, ISS – R\$ 8,44 e Fadep – R\$ 14,06) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 39,27, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº 0018705SRAA0000000000621L. Assaí, 28 de Janeiro de 2.021. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 34/1.316 – Prot. nº 43.579 de 27-01-2.021. EM 28-01-2.021. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel extraído de autos ATOrd 0000335-25.2018.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, em que é exequente SINDICATO TRABS INDS MTS MECS MAT ELETRICOS DE LONDRINA e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 142.086,79. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 280,71. Enviado Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 610,94 (custas – R\$ 561,42, prenotação – R\$ 2,17, arquivo – R\$ 1,52, Funrejus – R\$ 0,92, ISS – R\$ 16,84 e Fadep – R\$ 28,07) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 284,17, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº 0018705SRAA0000000000721J. Assaí, 28 de Janeiro de 2.021. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 35/1.316 – Prot. nº 44.566 de 06-04-2.022. EM 08-04-2.022. PENHORA. Nos termos do mandado de penhora, registro e avaliação extraído de autos sob nº ACPCiv 0000459-13.2015.5.09.0127, da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, em que é exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 366.010,18. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 318,22. Enviado Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 692,58 (custas – R\$ 636,45, prenotação – R\$ 2,46, arquivo – R\$ 1,72, Funrejus – R\$ 1,04, ISS – R\$ 19,09 e Fadep – R\$ 31,82) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 732,02, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº FN70J.unqPLa78yO-Drf57.ejFNO. Assaí, 08 de Abril de 2.022. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 36/1.316 – Prot. nº 44.671 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. CANCELAMENTO. Nos termos da Ordem

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.316

Fls. 144-D

Valide aqui
este documento

de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202110.1317.01861208-TA-109 (protocolo de indisponibilidade 201703.0310.00247250-IA-070 – processo nº 00008125820155090093); a AV. 13/1.316 de 03-03-2.017 – fica CANCELADA, por ordem de Camila Sayuri Asari Kimura da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR. Deste: Nihil. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7MyO-Dr6zz.ejFNt. Assai, 18 de Maio de 2022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 37/1.316 – Prot. nº 44.672 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. CANCELAMENTO. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202110.2515.01878556-TA-809 (protocolo de indisponibilidade 201901.1416.00504766-IA-490 – processo nº 00007906520138160047); a **AV. 21/1.316** de 15-01-2.019 – fica **CANCELADA**, por ordem de Orlando Teixeira Gregório da Vara Cível e anexos desta Comarca de Assaí – PR. Deste: Nihil. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7YyO-DrmwF.ejFNW. Assaí, 18 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 38/1316 – Prot. nº 44.673 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos termos do relatório de indisponibilidade de bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.1609.02145809-IA-280, processo nº 00005463220195090093, de ATORD. da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, aprovada por Camila Sayuri Asari Kimura. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida a Funrejus. Selo digital nº FN70J.unqPIa7IyO-DrwXX.ejFN3. Assaf, 18 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 39/1.316 – Prot. nº 44.693 de 23-05-2.022. EM 24-05-2.022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Nos termos do relatório de indisponibilidade de bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.1912.02153956-IA-560, processo nº 00011950220135090127, de ATORD. da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, aprovada por Camila Sayuri Asari Kimura. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, para inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida a Funrejus. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7cyO-DrdoK.ejFNb. Assai, 24 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

"CONTINUA NA FLS. 144-E DO LIVRO 2-G"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>

CNM 080788.2.0001316-17

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 144-E

Livro nº 2-G

REGISTRO GERAL

Ano: 2.022

Matricula Nº 1.316

Data: 28 de Março de 1.978.

IMÓVEL: Uma área de 1.050,0 metros quadrados, dentro dos lotes nºs 28, 3 e 4-A da Secção Chácara Assaí, dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome.

“CONTINUAÇÃO DAS FLS. 144, 144-A, 144-B, 144-C e 144-D DO LIVRO 2-G”

AV. 40/1.316 – Prot. nº 44.817 de 30-05-2.022. EM 30-05-2.022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202205.2613.02166480-TA-970 (protocolo de indisponibilidade nº 201905.2715.00543425-IA-470 – processo nº 00002805020165090093); a **AV. 24/1.316 de 31-05-2.019** – fica **CANCELADA**. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPLa7GyO-DrFIQ.ejFNY. Assaí, 30 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 41/1.316 – Prot. nº 44.818 de 30-05-2.022. EM 30-05-2.022. CANCELAMENTO DE PENHORA. Nos termos do Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, extraído do processo ATOrd 0000280-50.2016.5.09.0093, em que é reclamante GEOVANE DOS SANTOS e reclamado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; **procedo ao CANCELAMENTO da PENHORA registrada sob nº 33/1.316 de 28-01-2.021**. Deste: 290,25 VRC – R\$ 71,40. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para a inclusão de emolumentos. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPLa7AyO-DrWxC.ejFN9. Assaí, 30 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

Segue na Próxima Folha

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Segue na Próxima Folha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>



Valide aqui
este documento

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula Nº
	Lote 2-B, 3 e 4-A da quadra com 1.050,00 m², dentro do perímetro urbano, situado na Seção Chácara Assai, na cidade de Assaí-PR.	03/11/2022	1.316



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2
FOLHA 07
Nº

Av.42/M.1.316 - Prot.45.255 em 21/10/2022 - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** (CNPJ/MF nº. 72.087.703/0001-00) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do "Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2016.02412868-1A-071, Processo n.º 00025019020228160047, Data de cadastramento: 20/10/2022, Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível de Assaí/PR". - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$154,98 (Emolumentos) + R\$38,74 (Funrejus 25%) + R\$4,64 (ISS) + R\$7,74 (Fundep) = TOTAL: R\$206,12. - Enviado Ofício n.º 18/2022 (Prot.45.255) para a Vara Cível de Assaí/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito FN70J.97qPX.PY7a2-GoUK6.dfoY9. - Assaí/PR, 03 de novembro de 2022. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

CANCELADO

R.43/M.1.316 - Prot.45.480 em 23/01/2023 - HIPOTECA JUDICIÁRIA - Pelo requerimento dirigido a esta serventia, firmado em 18/01/2023, o imóvel da presente matrícula foi **hipotecado, na forma do artigo 495 do CPC**, para garantir o cumprimento da sentença extraída dos autos n.º 0001356-98.2022.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR, proferida em data de 05/10/2022, pelo MM. Juiz de Direito Marcos José Vieira, em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ/MF nº. 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, e em desfavor de **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$16.008.779,68, atualizado até 12/01/2022. - C.: 2.156,00 VRCext, correspondente a R\$530,38 (Funrejus 25%: R\$132,60); ISS: R\$15,91; FUNDEP: R\$26,51; Selo: gratuito FN70V.NlqPE. uTsl-Ckfmk.Tp2D9. - Assaí/PR, 30 de janeiro de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro Designada.

Av.44/M.1.316 - Prot.45.759 em 25/04/2023 - ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE averbada sob n.º **Av.42/M.1.316**, nos termos da ordem recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do "Protocolo de Cancelamento n.º 202303.1514.02604958-1A-920, Data de Cancelamento 15/03/2023, Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2016.02412868-1A-071, Processo n.º 0002501-90.2022.8.16.0047, Emissor da Ordem Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível Assaí/PR". Cancelado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 315,00 VRC, correspondente a R\$77,49 (Emolumentos) + R\$19,37 (Funrejus 25%) +

CONTINUA NO VERSO

R\$2,32 (ISS) + R\$3,87 (Fundep) + R\$8,00 (Selo) = TOTAL: R\$111,06. - Enviado Ofício n.º 33/2023 (Prot.45.759) para a Vara Cível Assai/PR, informando sobre o cumprimento da averbação de cancelamento de indisponibilidade e sobre o valor das custas. - Selo: gratuito SFRIL.VJRN.P.3U4IZ-FwbJq.FN70q. - Assai/PR, 27 de abril de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

R.45/M.1.316 - Prot.45.832 em 22/05/2023 - **PENHORA** - Pelo Mandado de Penhora extraído dos autos n.º 5017671-23.2015.4.04.7001 (Execução Fiscal) que tramitam na 7ª Vara Federal de Londrina/PR, em que figuram como Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como Executada: **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (CNPJ/MF n.º 72.087.703.0001-00), procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula.** - Depositário: Marco Antônio Bomtempo. - Valor da execução atualizado até janeiro/2023: R\$771.594,73. - Obs.: Nos termos do artigo 53, §1º da Lei n.º 8.212/1991, o imóvel da presente matrícula fica desde logo **INDISPONÍVEL**. - Registrado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: R\$2,46 (Protocolo) + R\$1,72 (Arquivamento) + 1.293,60 VRCext, correspondente a R\$318,23 (Emolumentos) + R\$9,54 (ISS) + R\$15,91 (FUNDEP) = TOTAL: R\$356,70. - FUNREJUS (0,2%) a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$1.543,19. - Enviado Ofício n.º 44/2023 (Prot.45.832), via malote digital, informando sobre o cumprimento do registro da penhora e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFRIL.VJZN.P.3U4IZ-GwGJq.FN70q. - Assai/PR, 22 de maio de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

Av.46/M.1.316 - Prot.46.677 em 15/03/2024 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Pela decisão judicial extraída dos autos n.º 5005120-74.2016.4.04.7001/PR da 7ª Vara Federal de Londrina/PR (autos da carta precatória n.º 0000512-25.2017.8.16.0047 da Vara da Fazenda Pública de Assai/PR), onde figuram como Exequente: União - Fazenda Nacional e como Executada: Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo esta averbação para que seja efetuado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.º **R.22/M.1.316**. - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: 646,80 VRC, correspondente a R\$179,16 (Emolumentos) + R\$5,37 (ISS) + R\$8,95 (FUNDEP) = TOTAL: R\$201,49. - FUNREJUS a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$5.728,68. - Enviado Ofício n.º 19/2024 (Prot.46.677) para a 7ª Vara Federal de Londrina/PR, via malote digital, informando sobre o cumprimento do cancelamento da penhora, e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo digital: gratuito SFRIL.sJGeP.FajfW-YQyeG.FN70q. - Assai/PR, 18 de março de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

Seque na Próxima Folha



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>



Valide aqui este documento

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula	
	Lote 2-B/3/4-A com 1.050,00 m², dentro do perímetro urbano, situado na Secção Chácara Assaí, na cidade de Assaí-PR.	18/03/2024	1.316	CNM 080788.2.0001316-17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2
FOLHA Nº 08

Av.47/M.1.316 - Prot.46.681 em 18/03/2024 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Pela decisão judicial extraída dos autos n.º 0000335-25.2018.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR, onde figuram como Exequente: Sindicato Trabs. Inds. Mts. Mees. Mat. Elétrico de Londrina e como Executada: Jumbo Tratamento Termico e Industria Mecanica Ltda (CPF/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo esta averbação para que seja efetuado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.º **R.34/M.1.316** - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: 646,80 VRC, correspondente a R\$179,16 (Emolumentos) + R\$5,37 (ISS) + R\$8,95 (FUNDEP) = TOTAL: R\$201,49. - FUNREJUS a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$284,17. - Enviado Ofício n.º 20/2024 (Prot.46.681) para a Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR, via e-mail, informando sobre o cumprimento do cancelamento da penhora, e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo digital: gratuito SFR12.252vv.46297-OTsan.FN70q. - Assaí/PR, 18 de março de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta :

R.48/M.1.316 - Prot.46.684 em 20/03/2024 - PENHORA - Pelo Auto de Penhora e Avaliação, em cumprimento ao "Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito", por ordem da MM. Juíza Cynthia Okamoto Gushi, tendo como referência autos n.º 0000343-41.2014.5.09.0127 (RTOrd), que tramitam na Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR, em que figuram como Exequente: **EDSON CARVALHO** e como Executada: **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo ao registro de **PENHORA** sobre o imóvel da presente matrícula. - Depositário: Juliano José de Souza Pinto (CPF/MF n.º 029.236.079-70). - Valor da execução: R\$13.300,68, atualizado até 19/05/2022. - Registrado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: R\$2,77 (Protocolo) + R\$1,94 (Arquivamento) + 378,00 VRCent, correspondente a R\$209,2 (Emolumentos) + R\$3,14 (ISS) + R\$5,23 (FUNDEP) = SUBTOTAL: R\$126,67. - FUNREJUS (0,2%) a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$26,60. - Enviado Ofício n.º 21/2024 (Prot.46.684), via e-mail, informando sobre o cumprimento do registro da penhora e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFR11.sjpcP.FajfW-kQJeG.FN70q. - SFR11.sjpcP.FajfW-kQJeG.FN70q. - Assaí/PR, 20 de março de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

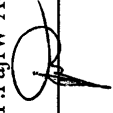
Av.49/M.1.316 - Prot.46.757 em 18/04/2024 - INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO - Procedo-se a esta averbação para atualizar o ato sob n.º **Av.38/M.1.316 do Protocolo n.º 44.673**, para constar que foi recebido o valor parcial de R\$565,28

CNPJ 000000000000000000



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJVG6-6ZZBV-CZGCT3>

(emolumentos). - Isento de emolumentos. Isento de Funrejus. - Selo: gratuito SFRII.sIncp.FajfW-AQqG.FN70q. - Assai/PR, 18 de abril de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta: 	Av.50/M.1.316 – Prot.47.334 em 12/11/2024 – ORDEM DE INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 02411.1213.03697419-IA-550, Processo n.º 00039676120188160047, Data de cadastramento: 12/11/2024 às 13:24:26. Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível de Assai/PR”. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$174,51 (Emolumentos) + R\$43,62 (Funrejus 25%) + R\$5,23 (ISS) + R\$8,72 (Fundep) = TOTAL: R\$232,09. – Enviado Ofício n.º 92/2024 (Prot.47.334) para a Vara Cível de Assai/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo: gratuito SFRII.hJhFP.MuzNh-yPOae.FN70q.- Assai/PR, 25 de novembro de 2024. – Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta: 
Av.51/M.1.316 – Prot.47.579 em 13/02/2025 – CANCELAMENTO DE PENHORA – Pela decisão judicial extraída dos autos n.º <u>0003659-64.2014.8.16.0047</u> da Vara da Fazenda Pública de Assai/PR, onde figuram como Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF n.º 00.394.460/0001-41) e como Executada: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo esta averbação para que seja efetuado o CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob n.º R.26/M.1.316. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final da execução: 646,80 VRC, correspondente a R\$179,16 (Emolumentos) + R\$5,37 (ISS) + R\$8,95 (FUNDEP) = TOTAL: R\$193,48. – FUNREJUS a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$2.790,58 (atualizado até Janeiro/2025 pelo IGP(M) - FGV). – Enviado Ofício n.º 10/2025 (Prot.47.579) para a Vara da Fazenda Pública de Assai/PR, via PROJUDI, informando sobre o cumprimento do cancelamento da penhora, e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo digital: gratuito SFRII.YJOP.4A5f-QNXZ9.FN70q. – Assai/PR, 14 de fevereiro de 2025. – Amanda Raísa dos Santos, Escrevente Juramentada: 	Av.52/M.1.316 – Prot.47.600 em 19/02/2025 – ORDEM DE INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 202502.1713.03845275-IA-983, Processo n.º 00008116520188160047, Data de cadastramento: 17/02/2025, Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível CONTINUA NA FOLHA Nº 09

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>



Valide aqui
este documento

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula	CNM
	Lote 2-B/3/4-A com 1.050,00 m², dentro do perímetro urbano, situado na Secção Chácara Assai, na cidade de Assai-PR.	20/02/2025	1.316	080788.2.0001316-17
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 1º SERVIÇO ASSAI - PARANÁ REGISTRO GERAL LIVRO 2 FOLHA 09				
de Assai/PR". – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$174,51 (Emolumentos) + R\$43,62 (Funrejus 25%) + R\$5,23 (ISS) + R\$8,72 (Fundep) = TOTAL: R\$232,09. – Enviado Ofício n.º 12/2025 (Prot. 47.600) para a Vara Cível de Assai/PR, mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo: gratuito SFRIL.YIWOP.4AIfj-wNoZ9.FN70q.– Assai/PR, 20 de fevereiro de 2025. – Amanda Raísa dos Santos, Escrevente Juramentada: 				



Valide aqui
este documento

1º Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná

Titular: Morgana de Ávila Grama

Rua Equador, nº 146. Bairro Centro. CEP:86.220-000

Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 98832-6350

E-mail: assai1ri@hotmail.com



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KHDT9-PTJV6-6ZZBV-CZGT3>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 080788.2.0001316-17

CERTIFICO, nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/1973, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 1.316 (Livro 2 - Registro Geral), em sua íntegra.- O referido é verdade e dou fé.

Assaí/PR, 24 de fevereiro de 2025.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$6,64

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00

ISS R\$1,36

FADEP R\$ 2,26

FUNREJUS R\$11,32

VALOR TOTAL R\$ 70,13

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls. 010

REGISTRO GERAL

Ano: 1.982

Valide aqui
este documento

Livro nº. 2 — M

Matrícula N.º 2.489

Data: 22 de outubro de 1.982.

IMÓVEL URBANO: Uma área de terras com 9.380,0 (nove mil, trezentos e oitenta) metros quadrados, nos lotes sob nºs 1, 2 e 62, da Seção Chácara Assaí, atualmente dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Principia no marco nº A, cravado na linha divisória com o prolongamento da Avenida Rio de Janeiro, desta cidade, daí segue rumo N-65º38'-E., dividindo com as terras do lote nº 62, de quem de direito, até onde der 49 metros no marco nº B, cravado na beira da Estrada de Rodagem Estadual; daí quebra a direita e segue acompanhando a referida Estrada de Rodagem Estadual, rumo S-48º22'-E., até onde der 41 metros no marco nº C; daí desliza-se a esquerda e segue rumo S-68º22'-E., até onde der 111 metros no marco nº D; daí quebra a direita e segue rumo S-25º52'-E., até onde der 7 metros no marco nº 2-A; daí quebra a direita e segue rumo S-65º38'-W., dividindo com a chácara nº 2-B, de quem de direito, até onde der 81 metros no marco nº E, cravado na beira do prolongamento da Avenida Rio de Janeiro; daí quebra a direita e segue acompanhando a referida Avenida, até onde der 134 metros no marco nº A, onde foi iniciado o ponto de partida; compreendendo a área de 9.380,0 m²." PROPRIETÁRIO: GERALDO LUIZ DUARTE e s/m JANDIRA DA COSTA DUARTE, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, ele portador da C.I. RG. nº 244.262-Pr., C.I.C. nº 116.466.609-06, ela portadora da certidão de casamento nº 1.457, do CPC. de Itamogi-MG., filha de José Bento da Costa e Salomé Batista da Silva. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.012, livro 2-F, deste Cartório, Assaí, 22 de outubro de 1.982. Aux. Juramentado.

REG. 01/2.489 - Prot. nº 9.236. EM 22-10-1.982. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelionato local, às fls. 183 do livro nº 87, em 26-05-1.982; os Srs. MARCO ANTONIO BOMTEMPO, MICHEL ANGELO BOMTEMPO e MARY ANGELA BOMTEMPO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, o primeiro casado, frizador, C.I. RG. nº 903.083-Pr., C.I.C. nº 205.641.129-68, o segundo casado, C.I. RG. nº 1.917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, e a terceira solteira, maior, estudante, C.I. RG. nº 1.433.178-Pr., C.I.C. nº 005.566.729-72, tornaram-se proprietários do imóvel constante da referida matrícula, por compra feita a Sr. GERALDO LUIZ DUARTE e s/m JANDIRA DA COSTA DUARTE, acima qualificados, neste ato representados por seu procurador, Wilson Nery, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade, C.I.C. nº 005.567.269-87, e este representado pelo Sr. João Luiz, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade, C.I.C. nº 133.258.419-53. VALOR: Cr\$ 80.000,00. Sisa sob nº 2316981-1, de 21-05-81. Assaí, 22 de outubro de 1.982. Aux. Juramentado.

REG. 002/2.489 - Prot. nº 12.169. EM 30-05-1.986. DOAÇÃO. Nos termos da escritura pública de doação lavrada pelo Tabelionato local, às fls. 115 do livro nº 60, em 10-01-1.984; a firma MICHEL ANGELO BOMTEMPO, estabelecida nesta cidade, inscrita no C.G. C.M.F. sob nº 77.328.441/0001-41, neste ato representada por seu sócio proprietário, Michel Angelo Bomtempo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, C.I. RG. nº 1.917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por doação feita pelos Srs. MARCO ANTONIO BOMTEMPO e s/m ANA MARIA VARELLA BOMTEMPO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele frizador, C.I. RG. nº 903.083-Pr., C.I.C. nº 205.641.129-68, ela professora, C.I. RG. nº 1.344.801-Pr.; MARY ANGELA BOMTEMPO, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, C.I. RG. nº 1.433.178-Pr. C.I.C. nº 005.566.729-72; MICHEL ANGELO BOMTEMPO e s/m NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele comerciante, C.I. RG. nº 917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, ela do lar, C.I. RG. nº 3.005.518-7-Pr.. VALOR: Cr\$ 50.000,00 (Sisa Cr\$ 340.000,00) GR-4-ITBI sob nº 111/86. Deste: 4,600 VRC.. Assaí, 30 de maio de 1.986. Aux. Jur.

REG. 003/2.489 - Prot. nº 25.553. EM 08-02-2.001. COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tab. local, às fls. 153 do livro nº 138-E, em 02-02-2.001; a JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., com sede e foro nesta cidade, à Av. Rio de Janeiro nº 55, inscrita no CNPJ. sob nº 72.087.703/0001-00 e do ICM. sob nº 607.00480-M, neste ato representada por seu sócio proprietário, Marco Antonio Varella Bomtempo, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, do comércio, RG. nº 7.625.183-5-Pr., C.I.C. nº 028.412.209-23, re-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>



Continuação da Matrícula Nº. 2.489

Fls: 010

Valide aqui
este documento

residente e domiciliado nesta cidade, tornou-se proprietária do imóvel constante da referida matrícula, por compra vendigo, compra feita a MICHEL ANGELO BOMTEMPO, estabelecida na Av. Rio de Janeiro 01, nesta cidade, inscrita no CNPJ. sob nº 77.328.441/0001-41, neste ato representada por seu sócio proprietário, Michel Angelo Bomtempo, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 1.917.460-Pr., C.I.C. nº 329.586.259-15, residente e domiciliado nesta cidade. VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). DAM-ITBI-IV nº 018/01 recolhido em 02-02-2.001, sobre o valor de R\$ 225.000,00. Apresentou: Certidão negativa sob nº 033/01 da Pref. do Mun. de Assaí, datada de 02-02-2.001; Certidão positiva de débito com efeitos de negativa sob nº 000242001-14022060 expedida pelo INSS, datada de 05-01-2.001, devidamente confirmada a validade da mesma na internet. Deste: 4.312,0 VRC-R\$ 323,40. Recolhida a taxa de FUNREJUS - R\$ 435,00 (pelo Tab.). Assaí, 08 de fevereiro de 2.001. (Joji Tsuda) Aux. Jur.

REG. 004/2.489 - Prot. nº 27.243. EM 12-02-2.003. PENHORA. Nos termos do mandado de Penhora, Intimação, registro e avaliação, extraído de autos sob nºs 120/98, 121/98, 122/98, 041/99, 42/99, 43/99 e 45/99 de Execuções Fiscais, deste Juízo, em que é credor FAZENDA NACIONAL e devedora JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALORES DAS CAUSAS: R\$ 9.609,80 (120/98); R\$ 44.452,92 (123/98), R\$ 5.548,00 (121/98), R\$ 20.699,49 (122/98), R\$ 67.171,24 (41/99), R\$ 80.681,66 (42/99), R\$ 84.361,11 (43/99), R\$ 256.739,89 (44/99), R\$ 31.626,63 (45/99). Deste: 1.293,60 VRC-R\$ 135,82. Isento da taxa de FUNREJUS, de acordo com a Instrução Normativa sob nº 01/99 do Conselho Diretor de FUNREJUS (item 21). Assaí, 12 de fevereiro de 2.003. (Joji Tsuda) Aux. JÜR.

REG. 005/2.489 - Prot. nº 29.381. EM 01-12-2.005. PENHORA. Nos termos do mandado de ampliação, da penhora e intimação, extraído de autos sob nºs 0010/00 e 018/00 de Execução Fiscal, deste Juízo, em que é requerente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido JUMBO-Tratamento Térmico e Industria Mecanica Ltda.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 24.432,03 e R\$ 93.411,66. Deste: 1.293,60 VRC-R\$ 135,82. Enviado ofício ao Cartório Cível desta Comarca, para inclusão de custas de emolumentos de R\$ 135,82, e também inclusão da taxa de FUNREJUS - R\$ 235,68, na conta de liquidação de autos acima. Assaí, 01 de dezembro de 2.005. (Joji Tsuda) Esc. subst.

REG. 006/2.489 - Prot. nº 29.384. EM 01-12-2.005. PENHORA. Nos termos do mandado de ampliação da penhora e intimação extraído de autos sob nº 0275/98 e 017/99 de Execução Fiscal, deste Juízo, em que é requerente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido JUMBO - Tratamento Térmico e Industria Mecanica Ltda.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 105.464,34 e R\$ 16.108,98. Deste: 1.293,60 VRC-R\$ 135,82. Enviado ofício ao Cartório Cível desta Comarca, para inclusão de custas de emolumentos de R\$ 135,82, e também inclusão da taxa de FUNREJUS - R\$ 245,14, na conta de liquidação de autos acima. Assaí, 01 de dezembro de 2.005. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 007/2.489 - Prot. nº 29.385. EM 01-12-2.005. PENHORA. Nos termos do mandado de ampliação da penhora e intimação extraído de autos sob nº 01/99 de Execução Fiscal, deste Juízo, em que é requerente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido JUMBO - Tratamento Térmico e Industria Mecanica Ltda.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 12.969,00 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais). Deste: 850,50 VRC-R\$ 89,30. Enviado ofício ao Cartório Cível desta Comarca, para inclusão de custas de emolumentos de R\$ 89,30, e também inclusão da taxa de FUNREJUS - R\$ 25,93, na conta de liquidação de autos acima. Assaí, 01 de dezembro de 2.005. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

" CONTINUA NAS FLS. 010-A DO LIVRO 2-M "

%-

-:-:-

-:-:-

-:-:-

-:-



Valide aqui
este documento

Livro nº. 2 — M

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAÍ — 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL

Fls: 010-A

Ano: 2:011

Matricula N.º 2.489

Data: 22 de outubro de 1.982

IMÓVEL: Uma área de 9.380,0 m²., nos lotes nº si, 2 e 62 da Seção Chcara Assaí, atualmente dentro do per. urbano.

" C O T I N U A Ç Ã O D A S F L S . 0 1 0 D O L I V R O 2 - M "

AV.008/2.489 - Prot.nº 35.362. EM 30-08-2.011. CERT.DO DISTRIBUIDOR. Nos termos do requerimento expedido pelo Banco Industrial e Comercial S/A, neste ato representado por seu procurador, Dr. Andre Ricargo Forcelli; fica averbada a Certidão do Cartório do Distribuidor e Anexos da Comarca de Londrina-Pr., com seguinte teor: CERTIFICO, a pedido verbado da parte exequente, aos efeitos e termo da Lei Federal nº 11.382 de 06-12-2.006 que, revendo os livros do Cartório a meu cargo, deles consta ter sido protocolada nesta serventia(distribuição) a execução abaixo indicada sob patrocínio do procurador e advogado, Dr. Antonio Justino Forcelli: nº 16949 - 26-07-2.011 - Execução; Exequentes: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A; Executados: JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO - CPF.nº 362.627.309-15; MICHEL ANGELO BOMTEMPO - CPF.nº 329.586.259-15; MARCO ANTONIO BOMTEMPO - CPF. nº 205.641.129-68; ANA MARIA VARELLA BOMTEMPO CPF. nº 329.619.109-26. O referido é verdade e dou fe. Londrina, 9 de agosto de 2.011.(à) Iwerlei - Bueno Moraes - empregado juramentado. Deste: 1.293,60 VRC-R\$ 182,39 + 19,08 VRC-R\$ 2,69(selo). Recolhida a taxa de FUNREJUS - Rg\$ 817,80 em data de 30-08-2.011 - guia nº 110270004000 14072 - código da unidade arrecadadora: 11020201. Assaí, 30 de agosto de 2.011. (Joji Tsuda) Esc. subst.

AV. 009/2.489 - Prot. nº 39.872 de 27-10-15. EM 29-10-2.015. CERT.DO DISTRIBUIDOR. Nos termos do requerimento expedido pelo Sr. Valpir Borges Pinto, fica averbada a Certidão do Cartório do Distribuidor e Anexos desta Comarca, com seguinte teor: CERTIFICO, a pedido da parte interessada que, foi distribuída no dia 05-09-2.014, sob nº 0069505-98.2012.8.16.0014, perante a Vara Cível e Anexos da Comarca de Assaí-Pr., os autos de Execução de Sentença Arbitral no qual figuram como exequente VALPIR BORGES PINTO, inscrito no CPF. sob nº 299.428.969-53 e executado JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ. - sob nº 72.087.703/0001-00, cujo valor da causa é de R\$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais), pra fins de averbação no Registro de Imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, em conformidade com o art. 615-A do Código Processo Civil. O referido é verdade e dou fe. Assaí, 26 de outubro de 2.015.(a) Euclides Guimarães Junior - Diretos de Secretaria - Portaria 22/2014. Deste: 1.293,60 VRC-R\$ 216,03 . Recolhida a taxa de FUNREJUS = R\$ 1.220,00 em data de 29-10-15 - nº 2400000001035135-7. Selo digital nº NPJ6j. GvKC6.GJRYU.- controle: 3QqzW.pZgRe. Assaí, 29 de outubro de 2.015. (Joji Tsuda) Esc.Subst.

AV. 10/2.489 - Prot. nº 39.963. EM 02-12-2.015. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos de I6 disponibilidade de bens extrída do processo nº 459132015090127 da Ação Publica da 2ª Vara - do Trabalho de C.Procóprio-Pr., devidamente aprovado pela MMª Juíza, Drª Emilia Simeão Albino Sako, fica averbada a indisponibilidade de bens pertencentes a JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00. Assaí, 02 de dezembro de 2.015. (JOji Tsuda) Esc. subst.

REG. 11/2.489 - Prot. nº 39.948 de 30-11-15. EM 03-12-2.015. HIPOTECA JUDICIÁRIA. Por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. José Marcio Mantovani, titular da 1ª Vara do Trabalho de C. Procóprio-Pr., extraído do processo nº 00709-2012-093-09-00-2, em que é autor DAVI ALVES DE ANDRADE - CPF. nº 042.600.509-07 e réu JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; fica registrada a HIPOTECA JUDICIÁRIA em favor do autor, para garantia do pagamento de pensão no importe de R\$ 100.000,00(cem mil reais), até a comprovação do retorno de capacidade do reclamante para o mesmo trabalho, ou até a data do falecimento, o que ocorrer primeiro. Deste: 2.156,0 VRC- R\$ 360,05 + R\$ 4,00(selo) = totalizando em R\$ 364,04. Enviado ofício à Vara do Trabalho para inclusão de emolumentos de custas - R\$ 2.184,30(total) e também inclusão da taxa devida ao FUNREJUS = R\$ 200,00, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº PmwjT.GH25v.3TRYU - controle: 3Qp8w. MpPwh. Assaí, 03 de dezembro de 2.015. (Joji Tsuda) Esc.subst.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento Continuação da Matricula N.º 2.489

Fls: 010-A

REG.12/2.489 - Prot. nº 40.221 de 02-05-16. EM 02-05-2.016. PENHORA. Nos termos de Auto de Penhora e avaliação de imóvel, extraído do processo nº 00709-2012-093-09-00-2 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr., em que é exequente DAVI ALVES DE ANDRADE(CPF. nº 042.600.509-07) e executada JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA -CNPJ. nº 72.087.703/0001-00 ; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 331.785,80(trezentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais, oitenta centavos). Deste: 1.293,60 VRC -R\$ 235,43 + R\$ 4,40(selo) =totalizando em R\$ 239,83. Enviado ofício a Vara do Trabalho(1ª) , para inclusão de emolumentos d custas - R\$ 239,83 e também inclusão de taxa devida ao FUNREJUB - R\$ 663,57 , na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº baNx8.cN35v.nnRYU - controle: 3Qd8W.rvX4w. Assaí, 02 de maio de 2.016. (JOji Tsuda) Esc. subst.

REG. 13/2.489 - Prot. nº 40.365 de 05-07-16. EM 06-07-2.016. PENHORA. Nos termos da Certidão p/registro de Penhora expedida pela Vara da Faz. Pública de Assaí-Pr., extraída do processo nº 0003015.58.2013.8.16.0047 de Execução Fiscal, em que é exequente CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO - CNPJ. nº 76.471.358/0001-64, e executada JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 5.856,08(cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, oito centavos). Deste: 378,0 VRC-R\$ 68,79 + R\$ 4,40(selo) = total de R\$ 73,19. Enviado ofício ao Cartório do Cível, para inclusão de emolumentos d custas -R\$ 73,19 , e também inclusão de taxa devida ao FUNREJUS = R\$ 11,71 , na conta de liquidação de processo acima. Selo digital nº rWnxV.6N08d.u4qJU - controle: 3QTLA.GfYLu. Assaí, 06 de julho de 2.016. (JOji tsud) ESc. subst.

REG. 14/2.489 - Prot. nº 40.411 de 27-07-16. EM 27-07-2.016. PENHORA. Nos termos de Penhora extraído do processo nº 0069505-98.2012.8.16.0014 de Execução Cumprimento de Sentença, deste Juízo, em que é exequente VALPIR BORGES PINTO - CPF. nº 299.428.969-53, e executada : - JUMBO TRATAMENTO TERMICO e INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais). Deste: 1.293,6 VRC-R\$ 235,43. Taxa devida ao FUNREJUS já recolhido anteriormente, conf. constante da AV. 9/2.489. Selo digital nº fhc68.ubqC6.4oRYU - controle : 3QEZw.sYKxQ. Assaí, 27 de julho de 2.016. (JOji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 15/2.489 - Prot. nº 40.506 de 01-09-16. EM 01-09-2.016. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos de indisponibilidade de bens extraída do processo nº 4719520135090127(prot. nº 2016.08.3110.00181544-IA-460 do Central de Indisponibilidae), cujo processo é da 2ª VARA do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr.); fica averbada a indisponibilidade de bens pertencentes a JUMBO TRATAMENTO TERMICO e INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; MARCO ANTONIO BOMTEMPO - CPF. nº 205.641.129-68; NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO - CPF. nº 362.627.309-15; MARCO ANTONIO VARELLA BOMTEMPO - CPF. nº 028.402.209-23. Selo digital nº wPKh4.qFkvM. c3RYU - controle: 3QjvW.JAUe5. Assaí, 01 de setembro de 2.016. (JOji Tsuda) Esc. subst.

AV. 16/2.489 - Prot. nº 40.875 de 03-03-17. EM 03-03-2.017. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos de indisponibilidade de bens extraída do processo nº 00008125820155090093 (prot. nº 201703.0310.00247250-IA-070) do Central de Indisponibilidade, cujo processo é da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio-Pr., fica averbada a indisponibilidade de bens pertencentes a JUMBO TRATAMENTO TERMICO e INDUSTRIA MECANICA LTDA - CNPJ. nº 72.087.703/0001-00. Selo digital nº ZefAC.CN98d.q9RYU - controle: 3QILW.TVo9A. Assaí, 03 de março de 2.017. (JOji Tsuda) Esc. subst.

" CONTINUA NAS FLS. 10-B DO LIVRO 2 - M "

--:

--:

--:

--:

--:

--:



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>

CNM 080788.2.0002489-87

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 10-B

Livro nº 2 – M

REGISTRO GERAL

Ano: 2.018

Matricula Nº 2.489

Data: 22 de Outubro de 1.982.

IMÓVEL: Uma área de 9.380,0 metros quadrados, nos lotes nºs 1, 2 e 62 da Secção Chácara Assaí, dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome.

“CONTINUAÇÃO DAS FLS. 10 e 10-A DO LIVRO 2-M”

REG. 17/2.489 – Prot. nº 41.940 de 21-08-2.018. EM 21-08-2.018. PENHORA. Nos termos do mandado de intimação da penhora, avaliação e intimação da avaliação extraída do processo nº 0002100-67.2017.8.16.0047 de Carta de Ordem Cível, deste Juízo, em que é polo ativo UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e polo passivo JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 1.800.080,76 (um milhão, oitocentos mil, oitenta reais e setenta e seis centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 249,66, e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.600,16, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº K94DO.FYQJQ.KbYvZ – Controle: qmRMj.tJh29. Assaí, 21 de Agosto de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 18/2.489 – Prot. nº 41.952 de 28-08-2.018. EM 28-08-2.018. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e depósito extraído de autos nº 1209-46.2017 de Execução Fiscal, oriundo do processo nº 5011188-40.2016.4.04.7001/PR., em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 28.316.831,90 (vinte e oito milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66 (registro, prenotação, arquivo, funrejus, selo, ISS e Fadep), e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 5.480,43, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº Z94mE.9VG5v.ZqMe3 – Controle: NmM8O.qFGTP. Assaí, 28 de Agosto de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 19/2.489 – Prot. nº 41.953 de 28-08-2.018. EM 28-08-2.018. PENHORA. Nos termos do mandado de penhora, avaliação, registro e intimação extraído do processo nº 0003354-17.2013.8.16.0047 de Execução Fiscal, deste Juízo, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 1.673.187,95 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinco centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara Cível de Assaí – PR., para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 278,40 e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.346,38, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº J94mE.CocFj.bTMe3 – Controle: NmR5O.MFmLc. Assaí, 28 de Agosto de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 20/2.489 – Prot. nº 42.170 de 20-12-2.018. EM 21-12-2.018. PENHORA. Nos termos de auto de penhora e depósito extraído de auto de execução nº 5005595-30.2016.4.04.7001/PR. de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina – PR., em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 1.584.040,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quarenta reais e vinte e sete centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina – PR., para a inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 3.160,08, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº Ckx3a.U34u3.ceMe3 – Controle: NmYLO.RqqRe. Assaí, 21 de Dezembro de 2.018.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

AV. 21/2.489 – Prot. nº 42.202 de 15-01-2.019. EM 15-01-2.019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do relatório de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201901.1416.00504766-IA-490, processo nº 00007906520138160047, de Cumprimento de Sentença da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca de Assaí – PR., fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, aprovada por Felipe Bernardo Nunes. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-9 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Enviado Ofício à Vara Cível desta Comarca de Assaí – PR., para inclusão de emolumentos de custas – R\$ 373,51 (custas – R\$ 364,74, protocolo – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, funrejus – R\$ 0,82 e selo – R\$ 4,67). Selo digital nº ntEpx.Nudu3.wXMe3 – Controle: NmALO.rFWPu. Assaí, 15 de Janeiro de 2.019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 22/2.489 – Prot. nº 42.285 de 06-03-2.019. EM 05-04-2.019. PENHORA. Nos termos do Ofício nº 1256/2018 da Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, extraída do processo nº 0000512-25.2017.8.16.0047 de Carta Precatória Cível, em que é polo ativo PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN) (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e polo passivo JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 12.810.725,44 (doze milhões, oitocentos e dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 1.623,29 – referente a 6 registros – (custas – R\$ 1.497,96; ISS – R\$ 44,94; Fadep – R\$ 74,90; Funrejus – R\$ 0,82; e selo – R\$ 4,67) e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 5.728,68, na conta de liquidação do processo acima, e posteriormente seja enviado a esta Serventia. Selo digital nº jKV5c.5zqJQ.7FRYU – Controle: 3QrMW.uPKe7. Assaí, 05 de Abril de 2.019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 23/2.489 – Prot. nº 42.335 de 04-04-2.019. EM 05-04-2.019. PENHORA. Nos termos do mandado de Penhora, Registro e Avaliação do imóvel extraído de autos ExFis 0000001-88.2018.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, em que é exequente UNIÃO FEDERAL (PGFN) e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 52.239,39 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 544,76 – referente a 2 registros – (custas – R\$ 499,32; ISS – R\$ 14,98; Fadep – R\$ 24,97; Funrejus – R\$ 0,82; e selo – R\$ 4,67) e também a taxa devida ao Funrejus – R\$ 102,48, na conta de liquidação do processo acima, e posteriormente seja enviado a esta Serventia. Selo digital nº 8KVYR.tA7vM.9sRYU – Controle: 3QYvW.dPzqU. Assaí, 05 de Abril de 2.019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 24/2.489 – Prot. nº 42.445 de 30-05-2.019. EM 31-05-2.019. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 27-05-2.019 (protocolo nº 201905.2715.00543425-IA-470, processo nº 00002805020165090093, da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, aprovada por Luciano Augusto de Toledo Coelho, fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,80. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para inclusão de emolumentos de custas – R\$ 60,80, e também a inclusão da taxa devida ao Funrejus – R\$ 15,20, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº OYyas.F985v.vAMe3 – Controle: NmJ8O.DLIHv. Assaí, 31 de Maio de 2.019.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

“CONTINUA NAS FLS. 10-C DO LIVRO 2-M”

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>

CNM 080788.2.0002489-87

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 10-C

Livro nº 2 – M

REGISTRO GERAL

Ano: 2.019

Matrícula Nº 2.489

Data: 22 de Outubro de 1.982.

IMÓVEL: Uma área de 9.380,0 metros quadrados, nos lotes nºs 1, 2 e 62 da Secção Chácara Assaí, dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome.

“CONTINUAÇÃO DAS FLS. 10, 10-A e 10-B DO LIVRO 2-M”

REG. 25/2.489 – Prot. nº 42.502 de 09-07-2.019. EM 09-07-2.019. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e avaliação do imóvel, extraída de autos RTOrd 0000692-78.2013.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, em que é exequente AUGENTIL RODRIGUES DA SILVA e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. e outros, procedo ao registro de Penhora do imóvel constante da referida matrícula. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.882.295,22 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, para inclusão de emolumentos – R\$ 548,04 (custas, protocolo, arquivo, funrejus, selo, ISS e Fadep) e mais taxa devida ao Funrejus – R\$ 5.728,68, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº yYyxm.j4bJQ.fhRYU – Controle: 3QEMW.IJ8Fb. Assaí, 09 de Julho de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 26/2.489 – Prot. nº 42.542 de 26-07-2.019. EM 26-07-2.019. CANCELAMENTO. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 201907.2509.00878791-MA-309, datado de 25-07-2.019; a **AV. 15/2.489** de 01-09-2.016 (processo nº 4719520135090127 – protocolo nº 201608.3110.00181544-IA-460) – fica CANCELADO, por ordem de Denis Sawaki da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº pHF2Z.MGo8d.WVRYU – Controle: 3QHLW.KeNKX. Assaí, 26 de Julho de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 27/2.489 – Prot. nº 42.595 de 26-08-2.019. EM 27-08-2.019. PENHORA. Nos termos do mandado de intimação da penhora e averbação extraído do processo nº 0003659-64.2014.8.16.0047 de Execução Fiscal da Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 625.582,49. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PROJUDI, para a inclusão de emolumentos de custas – R\$ 1.626,27 (prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, Selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 44,94 e Fadep – R\$ 74,90) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 1.251,16, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº 3HF1c.3mY5v.kNMe3 – Controle: Nm280.mJXL6. Assaí, 27 de Agosto de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 28/2.489 – Prot. nº 42.657 de 26-09-2.019. EM 27-09-2.019. PENHORA. Nos termos do auto de penhora, depósito e avaliação extraído do processo nº 5008477-91.2018.4.04.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina – PR, em que é exequente UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0216-53) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula. VALOR: R\$ 881.245,73. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à 7ª Vara Federal de Londrina – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 548,04 (custas – R\$ 499,32, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, Selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 14,98 e Fadep – R\$ 24,97) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 1.762,49, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº khJ1c.GZCoA.uHRYU – Controle: 3Q2rW.cZLUv. Assaí, 27 de Setembro de 2.019. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

REG. 29/2.489 – Prot. nº 42.909 de 12-02-2.020. EM 12-02-2.020. PENHORA. Nos termos do Ofício nº 147/2000 da Vara da Fazenda Pública de Assaí – PR, extraído do processo nº 0002917-73.2013.8.16.0047 de Execução Fiscal, em que é exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ. nº 00.394.460/0001-41) e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. (CNPJ. nº 72.087.703/0001-00); procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matrícula, VALOR: R\$ 1.305.805,34 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos). Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 249,66. Enviado Ofício à Vara da Fazenda Pública de Assaí – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 1.626,57 (custas – R\$ 1.497,96, prenotação – R\$ 1,93, arquivo – R\$ 1,35, Funrejus – R\$ 0,82, Selo – R\$ 4,67, ISS – R\$ 44,94 e Fadep – R\$ 74,90) e também a inclusão da taxa devida a Funrejus – R\$ 2.611,61, na conta de liquidação do processo acima. Selo digital nº bYQLr.mMJC6.WfpWV – Controle: GZ4zb.FMOh9. Assaí, 12 de Fevereiro de 2.020. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 30/2.489 – Prot. nº 43.431 de 10-11-2.020. EM 10-11-2.020. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens, protocolo de cancelamento nº 202003.3114.01108296-TA-100 (protocolo nº 201608.3110.00181544-IA-460, extraída do processo nº 4719520135090127), da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR; a AVERBAÇÃO nº 15/2.489 de 01-09-2.016 – fica CANCELADA. Deste: 315,0 VRC – R\$ 60,79. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº poAJ4.89wvM.IvMe3 – Controle: NmHvO.TVNZX. Assaí, 10 de Novembro de 2.020. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 31/2.489 – Prot. nº 43.438 de 13-11-2.020. EM 13-11-2.020. CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO. Nos termos do relatório de leitura do mensageiro emitido por Wilson Ossamu Fugiwara, lotado na 3ª Vara Cível – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, extraído do processo nº 0047414-48.2011.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A. (atual denominação do Banco Industrial e Comercial S/A., de acordo com a Assembleia Extraordinária de 30-09-2.015) e executados ANA MARIA VARELLA BOMTEMPO, JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, MICHEL ANGELO BOMTEMPO, MARCO ANTONIO BOMTEMPO e NEUSA MARIA VARELLA BOMTEMPO; a AV. 08/2.489 de 30-08-2.011 – fica CANCELADA. Deste: 646,80 VRC – R\$ 124,83. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº UoAWE.89wu3.IvpWV – Controle: GZHLb.Mncun. Assaí, 13 de Novembro de 2.020.

(Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 32/2.489 – Prot. nº 43.574 de 25-01-2.021. EM 25-01-2.021. CANCELAMENTO. Nos termos do Ofício nº 07/2021, extraído do processo nº ExFis 0000001-88.2018.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procopio – PR, em que é exequente: UNIÃO FEDERAL (PGFN) e executado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; o REG. nº 23/2.489 de 05-04-2.019 – fica CANCELADO, conforme solicitação de levantamento por ordem da MMª. Juíza, Cynthia Okamoto Gushi, datada de 07-01-2.021. Deste: 646,80 VRC – R\$ 140,36. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº 0018705SRAA0000000000521N. Assaí, 25 de Janeiro de 2.021. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

“CONTINUA NA FLS. 10-D DO LIVRO 2-M”

=
=
=
=
=
=
=

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>

CNM 080788.2.0002489-87

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.: 10-D

REGISTRO GERAL

Ano: 2.020

Livro nº 2 – M

Matricula Nº 2.489

Data: 22 de Outubro de 1.982.

IMÓVEL: Uma área de 9.380,0 metros quadrados, nos lotes nºs 1, 2 e 62 da Seção Chácara Assaí, dentro do perímetro urbano desta cidade de Assaí, município e comarca do mesmo nome.

“CONTINUAÇÃO DAS FLS. 10, 10-A, 10-B e 10-C DO LIVRO 2-M”

REG. 33/2.489 – Prot. nº 43.578 de 27-01-2.021. EM 28-01-2.021. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel extraído de autos ATOrd 0000280-50.2016.5.09.0093 da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, em que é exequente GEOVANE DOS SANTOS e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 19.633,53. Deste: 648,0 VRC – R\$ 140,61. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 308,33 (custas – R\$ 281,22, prenotação – R\$ 2,17, arquivo – R\$ 1,52, Funrejus – R\$ 0,92, ISS – R\$ 8,44 e Fadep – R\$ 14,06) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 39,27, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº 0018705SRAA000000000821H. Assaí, 28 de Janeiro de 2.021. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

REG. 34/2.489 – Prot. nº 43.579 de 27-01-2.021. EM 28-01-2.021. PENHORA. Nos termos do auto de penhora e avaliação de imóvel extraído de autos ATOrd 0000335-25.2018.5.09.0127 da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, em que é exequente SINDICATO TRABS INDS MTS MECS MAT ELETRICOS DE LONDRINA e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR: R\$ 142.086,79. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 280,71. Enviado Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 610,94 (custas – R\$ 561,42, prenotação – R\$ 2,17, arquivo – R\$ 1,52, Funrejus – R\$ 0,92, ISS – R\$ 16,84 e Fadep – R\$ 28,07) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 284,17, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº 0018705SRAA000000000921F. Assaí, 28 de Janeiro de 2.021. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 35/2.489 – Prot. nº 44.566 de 06-04-2.022. EM 08-04-2.022. PENHORA. Nos termos do mandado de penhora, registro e avaliação extraído de autos sob nº ACPCiv 0000459-13.2015.5.09.0127, da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, em que é exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e executada JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao registro de PENHORA do imóvel constante da referida matricula. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 366.010,18. Deste: 1.293,60 VRC – R\$ 318,22. Enviado Ofício à 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para a inclusão de emolumentos – R\$ 692,58 (custas – R\$ 636,45, prenotação – R\$ 2,46, arquivo – R\$ 1,72, Funrejus – R\$ 1,04, ISS – R\$ 19,09 e Fadep – R\$ 31,82) e também a taxa devida a Funrejus – R\$ 732,02, na conta de liquidação de autos acima. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7eyO-DrTUW.ejFNy. Assaí, 08 de Abril de 2.022. (Joji Tsuda) Esc. Subst.

AV. 36/2.489 – Prot. nº 44.671 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. CANCELAMENTO. Nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202110.1317.01861208-TA-109 (protocolo de indisponibilidade 201703.0310.00247250-IA-070 – processo nº 00008125820155090093); a **AV. 16/2.489** de 03-03-2.017 – fica **CANCELADA**, por ordem de Camila Sayuri Asari Kimura da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR. Deste: Nihil. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPI.a7MyO-DrEz8.ejFNt. Assaí, 18 de Maio de 2.022. (Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 37/2.489 – Prot. nº 44.672 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. CANCELAMENTO. Nos termos da Ordem

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202110.2515.01878556-TA-809 (protocolo de indisponibilidade 201901.1416.00504766-IA-490 – processo nº 00007906520138160047); a AV. 21/2.489 de 15-01-2.019 – fica CANCELADA, por ordem de Orlando Teixeira Gregório da Vara Cível e anexos desta Comarca de Assaí – PR. Deste: Nihil. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4, da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPLa7YyO-DrJWW.ejFNW. Assaí, 18 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 38/2.489 – Prot. nº 44.673 de 17-05-2.022. EM 18-05-2.022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do relatório de indisponibilidade de bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.1609.02145809-IA-280, processo nº 00005463220195090093, de ATORD. da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, aprovada por Camila Sayuri Asari Kimura. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida a Funrejus. Selo digital nº FN70J.unqPLa7IyO-Dr7e2.ejFN3. Assaí, 18 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 39/2.489 – Prot. nº 44.693 de 23-05-2.022. EM 24-05-2.022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do relatório de indisponibilidade de bens, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.1912.02153956-IA-560, processo nº 00011950220135090127, de ATORD. da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, fica averbada a indisponibilidade de bens de JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. – CNPJ. nº 72.087.703/0001-00, aprovada por Camila Sayuri Asari Kimura. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para inclusão de emolumentos de custas e também a taxa devida a Funrejus. Selo digital nº FN70J.unqPLa7MyO-Drpqp.ejFNt. Assaí, 24 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 40/2.489 – Prot. nº 44.817 de 30-05-2.022. EM 30-05-2.022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos da ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo de cancelamento nº 202205.2613.02166480-TA-970 (protocolo de indisponibilidade nº 201905.2715.00543425-IA-470 – processo nº 00002805020165090093); a AV. 24/2.489 de 31-05-2.019 – fica CANCELADA. Deste: 315,0 VRC – R\$ 77,49. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPLa7tyO-Drxwu.ejFNV. Assaí, 30 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

AV. 41/2.489 – Prot. nº 44.818 de 30-05-2.022. EM 30-05-2.022. CANCELAMENTO DE PENHORA. Nos termos do Ofício da 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, extraído do processo ATOrd 0000280-50.2016.5.09.0093, em que é reclamante GEOVANE DOS SANTOS e reclamado JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.; procedo ao CANCELAMENTO da PENHORA registrada sob nº 33/2.489 de 28-01-2.021. Deste: 290,25 VRC – R\$ 71,40. Enviado Ofício à 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio – PR, para a inclusão de emolumentos. Isento da taxa de Funrejus, de acordo com o art. 3º, inciso VII, letra b-4 da Lei nº 12.604 de 02-07-1.999. Selo digital nº FN70J.unqPLa7AyO-DrTsw.ejFN9. Assaí, 30 de Maio de 2.022.

(Diego Kian Tsuda) Esc. Subst.

Segue na Próxima Folha

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>



Valide aqui este documento

Rubrica	Imóvel	Data	Matricula Nº
	Lote 1, 2 e 62, dentro do perímetro urbano, com 9.380,00 m², situado na Secção Chácara Assaí, na cidade de Assaí-PR.	03/11/2022	2.489
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS 1º SERVIÇO ASSAÍ - PARANÁ		REGISTRO GERAL LIVRO 2	FOLHA Nº 06

Av.42/M.2.489 - Prot.45.255 em 21/10/2022 - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA** (CNPJ/MF nº. 72.087.703/0001-00) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do "Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2016.02412868-IA-071, Processo n.º 00025019020228160047, Data de cadastramento: 20/10/2022, Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível de Assaí/PR". - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$154,98 (Emolumentos) + R\$38,74 (Funrejus 25%) + R\$4,64 (ISS) + R\$7,74 (Fundep) = TOTAL: R\$206,12. - Enviado Ofício n.º 18/2022 (Prot.45.255) para a Vara Cível de Assaí/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito FN70J.97qPX.PYba2-GoPTj.dfoYT. - Assaí/PR, 03 de novembro de 2022. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta.

CANCELADO

R.43/M.2.489 - Prot.45.480 em 23/01/2023 - HIPOTECA JUDICIÁRIA - Pelo requerimento dirigido a esta serventia, firmado em 18/01/2023, o imóvel da presente matrícula foi hipotecado, na forma do artigo 495 do CPC, para garantir o cumprimento da sentença extraída dos autos n.º 0001356-98.2022.16.0014 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR, proferida em data de 05/10/2022, pelo MM. Juiz de Direito Marcos José Vieira, em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, CNPJ/MF nº. 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba/PR, e em desfavor de **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$16.008.779,68, atualizado até 12/01/2022. - C.: 2.156,00 VRCext, correspondente a R\$530,38 (Funrejus 25%: R\$132,60); ISS: R\$15,91; FUNDEP: R\$26,51; Selo: gratuito FN70V.NIqPE. uTesi-CkYd9.Tp2Dj. - Assaí/PR, 30 de janeiro de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficial de Registro Designada.

Av.44/M.2.489 - Prot.45.759 em 25/04/2023 - ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE averbada sob n.º **Av.42/M.2.489**, nos termos da ordem recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do "Protocolo de Cancelamento n.º 202303.1514.02604958-TA-920, Data de Cancelamento 15/03/2023, Protocolo de Indisponibilidade n.º 202210.2016.02412868-IA-071, Processo n.º 0002501-90.2022.8.16.0047, Emissor da Ordem Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível Assaí/PR". Cancelado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 315,00 VRC, correspondente a R\$71,49 (Emolumentos) + R\$19,37 (Funrejus 25%) +

CONTINUA NO VERSO

R\$2,32 (ISS) + R\$3,87 (Fundep) + R\$8,00 (Selo) = TOTAL: R\$11,106. - Enviado Ofício n.º 33/2023 (Prot.45.759) para a Vara Cível Assa/PR, informando sobre o cumprimento da averbação de cancelamento de indisponibilidade e sobre o valor das custas. - Selo: gratuito SFRIL.VJhNP.3U4IZ-ywO1q.FN70q. - Assa/PR, 27 de abril de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

R.45/M.2.489 - Prot.45.832 em 22/05/2023 - PENHORA - Pelo Mandado de Penhora extratido dos autos n.º 5017671-23.2015.4.04.7001 (Execução Fiscal) que tramitam na 7ª Vara Federal de Londrina/PR, em que figuram como Exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como Executada: **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (CNPJ/MF n.º 72.087.703.0001-00), procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula**. - Depositário: Marco Antônio Bontempo. - *Valor da execução atualizado até janeiro/2023: R\$771.594,73*. - Obs.: Nos termos do artigo 53, §1º da Lei n.º 8.212/1991, o imóvel da presente matrícula fica desde logo **INDISPONÍVEL**. - Registrado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: R\$2,46 (Protocolo) + R\$1,72 (Arquivamento) + 1.293,60 VRCext, correspondente a R\$318,23 (Emolumentos) + R\$9,54 (ISS) + R\$15,91 (FUNDEP) = TOTAL: R\$356,70. - FUNREJUS (0,2%) a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$1.543,19. - Enviado Ofício n.º 44/2023 (Prot. 45.832), via via malote digital, informando sobre o cumprimento do registro da penhora e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFRIL.VJ8NP.3U4IZ-kwV1q.FN70q. - Assa/PR, 22 de maio de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

R.46/M.2.489 - Prot.46.330 em 25/10/2023 - PENHORA - Pelo Mandado de Penhora extratido dos autos n.º 5029493-96.2021.4.04.7001 (Execução Fiscal) que tramitam na 7ª Vara Federal de Londrina/PR, em que figuram como **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como Executada: **JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (CNPJ/MF n.º 72.087.703.0001-00), procedo ao registro da PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula**. - Depositário: Marco Antônio Bontempo. - *Valor da execução atualizado (JGP-M (FGI) em abril/2023): R\$2.211.226,48*. - Obs.: Nos termos do artigo 53, §1º da Lei n.º 8.212/1991, o imóvel da presente matrícula fica desde logo **INDISPONÍVEL**. - Registrado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: R\$2,46 (Protocolo) + R\$1,72 (Arquivamento) + 1.293,60 VRCext, correspondente a R\$318,23 (Emolumentos) + R\$9,67 (ISS) + R\$16,12 (FUNDEP) + R\$8,00 (selo RI2) + 0,50 (selos RI3) = TOTAL: R\$356,70. - FUNREJUS (0,2%) a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$4.422,45. - Enviado Ofício n.º 87/2023 (Prot. n.º 46.330), via malote digital, informando sobre o cumprimento do registro da penhora e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFRIL.SJZDP.FYj6W-GYGec.FN70q. - SFRIL.SJZDP.FYj6W-GYGec.FN70q. - Assa/PR, 26 de outubro de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta:

Sigue na Próxima Folha





Valide aqui este documento

Rubrica	Imovel	Data	Matricula	CNM
	Lote 1/2/62, dentro do perimetro urbano, com 9.380,00 m², situado na Seção Chácara Assaí, na cidade de Assaí-PR.	18/03/2024	2.489	080788.2.0002489-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

FOLHA Nº 07

Av.47/M.2.489 - Prot.46.681 em 18/03/2024 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Pela decisão judicial extraída dos autos n.º 0000335-25.2018.5.09.0127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procopio/PR, onde figuram como Exequente: Sindicato Trabs. Inds. Mts. Mees. Mat. Elétrico de Londrina e como Executada: Jumbo Tratamento Termico e Industria Mecanica Ltda (CPF/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo esta averbação para que seja efetuado o **CANCELAMENTO DA PENHORA** registrada sob n.º **R.34/M.2.489**. - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: 646,80 VRC, correspondente a R\$179,16 (Emolumentos) + R\$5,37 (ISS) + R\$8,95 (FUNDEP) = TOTAL: R\$201,49. - FUNREJUS a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$284,17. - Enviado Ofício n.º 20/2024 (Prot.46.681) para a Vara do Trabalho de Cornélio Procopio/PR, via e-mail, informando sobre o cumprimento do cancelamento da penhora, e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo digital: gratuito SFR12.25Lv.46z97-4Tea.FN70q. - Assaí/PR, 18 de março de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

R.48/M.2.489 - Prot.46.684 em 20/03/2024 - **PENHORA** - Pelo Auto de Penhora e Avaliação, em cumprimento ao "Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Depósito", por ordem da MM. Juíza Cynthia Okamoto Gushi, tendo como referência autos n.º 0000343-41.2014.5.09.0127 (RTOOrd), que tramitam na Vara do Trabalho de Cornélio Procopio/PR, em que figuram como Exequente: **EDSON CARVALHO e como Executada: JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA** (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo ao registro de **PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula**. - Depositário: Juliano José de Souza Pinto (CPF/MF n.º 029.236.079-70). - Valor da execução: R\$13.300,68, atualizado até 19/05/2022. - Registrado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: R\$2,77 (Protocolo) + R\$1,94 (Arquivamento) + 378,00 VRCext, correspondente a R\$209,2 (Emolumentos) + R\$3,14 (ISS) + R\$5,23 (FUNDEP) = SUBTOTAL: R\$126,67. - FUNREJUS (0,2%) a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$26,60. - Enviado Ofício n.º 21/2024 (Prot.46.684), via e-mail, informando sobre o cumprimento do registro da penhora e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFR11.sIecP.FajFW-XQ4eG.FN70q. - SFR11.sIecP.FajFW-XQ4eG.FN70q. - Assaí/PR, 20 de março de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta:

Av.49/M.2.489 - Prot.46.757 em 18/04/2024 - **INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO** - Procede-se a esta averbação para anular o ato sob n.º **Av.38/M.2.489 do Protocolo n.º 44.673**, para constar que foi recebido o valor parcial de R\$565,28

CONTINUA NO VERSO

(emolumentos). - Isento de emolumentos. Isento de Funrejus. - Selo: gratuito SFRIL.slnep.Fajfw-hQKeG.FN70q. - Assai/PR, 18 de abril de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta: 

CNM 080788.2.0002489-87

Av.50/M.2.489 - Prot.47.225 em 09/10/2024 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Pela decisão judicial extraída dos autos n.º 0000140-09.1999.8.16.0047 da Competência Delegada de Assai/PR, onde figuram como Exequente: Procuradoria da Fazenda Nacional e como Executada: Jumbo Tratamento Térmico e Indústria Mecânica Ltda, procedo esta averbação para que seja efetuado o CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob n.º R.4/M.2.489. - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final da execução: 15% de 4.312,00 VRC, correspondente a R\$179,16 (Emolumentos) + R\$5,37 (ISS) + R\$8,95 (FUNDEP) = TOTAL: R\$193,49. - Enviado Ofício n.º 82/2024 (Prot.47.225) para a Competência Delegada de Assai/PR, via PROUIDI, informando sobre o cumprimento do cancelamento da penhora, e sobre o valor das custas. - Selo digital: gratuito SFRIL. KJa7P.MVzWx-cP2aK.FN70q. - Assai/PR, 10 de outubro de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta: 

Av.51/M.2.489 - Prot.47.334 em 12/11/2024 - ORDEM DE INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do "Protocolo de Indisponibilidade n.º 02411.1213.03697419-IA-550, Processo n.º 0003967612018160047, Data de cadastramento: 12/11/2024 às 13:24:26. Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível de Assai/PR". - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$174,51 (Emolumentos) + R\$43,62 (Funrejus 25%) + R\$5,23 (ISS) + R\$8,72 (Fundep) = TOTAL: R\$232,09. - Enviado Ofício n.º 92/2024 (Prot.47.334) para a Vara Cível de Assai/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. - Selo: gratuito SFRIL.hJwFP.MuzNh-4P9ae.FN70q. - Assai/PR, 25 de novembro de 2024. - Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta: 

Av.52/M.2.489 - Prot.47.579 em 13/02/2025 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Pela decisão judicial extraída dos autos n.º 0003659-64.2014.8.16.0047 da Vara da Fazenda Pública de Assai/PR, onde figuram como Exequente: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF n.º 00.394.460/0001-41) e como Executada: JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA (CNPJ/MF n.º 72.087.703/0001-00), procedo esta averbação para que seja efetuado o CANCELAMENTO DA PENHORA registrada sob n.º R.27/M.2.489. - Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. - Custas a serem

CONTINUA NA FOLHA Nº 08





Valide aqui
este documento

Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula	CNNM
	Lote 1/2/62, dentro do perímetro urbano, com 9.380,00 m², situado na Secção Chácara Assaí, na cidade de Assaí-PR.	14/02/2025	2.489	080788.2.0002489-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
1º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL LIVRO 2	FOLHA Nº
	08

ressarcidas ao final da execução: 646,80 VRC, correspondente a R\$179,16 (Emolumentos) + R\$5,37 (ISS) + R\$8,95 (FUNDEP) = TOTAL: R\$193,48. – FUNREJUS a ser recolhido ao final da execução no valor de R\$2.790,58 (atualizado até Janeiro/2025 pelo IGP(M) - FGV). – Enviado Ofício n.º 10/2025 (Prot.47.579) para a Vara da Fazenda Pública de Assaí/PR, via PROJUDI, informando sobre o cumprimento do cancelamento da penhora, e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo digital: gratuito SFRJ.YZOP.4A4jf-INqZ9.FN70q. – Assaí/PR, 14 de fevereiro de 2025. – Amanda Raisa dos Santos, Escrevente Juramentada:

Av.53/M.2.489 – Prot.47.600 em 19/02/2025 – ORDEN DE INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que JUMBO TRATAMENTO TÉRMICO E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 202502.1713.03845275-1A-983, Processo n.º 00008116520188160047, Data de cadastramento: 17/02/2025, Emissor da Ordem: Orlando Teixeira Gregório - Vara Cível de Assaí/PR”. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$174,51 (Emolumentos) + R\$43,62 (Funrejus 25%) + R\$5,23 (ISS) + R\$8,72 (Fundep) = TOTAL: R\$232,09. – Enviado Ofício n.º 12/2025 (Prot. 47.600) para a Vara Cível de Assaí/PR, mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo: gratuito SFRJ.YZOP.4A4jf-pNfZ9.FN70q.– Assaí/PR, 20 de fevereiro de 2025. – Amanda Raisa dos Santos, Escrevente Juramentada:



ri digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

1º Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná

Titular: Morgana de Ávila Grama

Rua Equador, nº 146. Bairro Centro. CEP:86.220-000

Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 98832-6350

E-mail: assai1ri@hotmail.com



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HV3LT-5AVLY-RZ4US-L2DA9>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 080788.2.0002489-87

CERTIFICO, nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/1973, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 2.489 (Livro 2 - Registro Geral), em sua íntegra.- O referido é verdade e dou fé.

Assaí/PR, 24 de fevereiro de 2025.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$6,64

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55

SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00

SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00

ISS R\$1,36

FADEP R\$ 2,26

FUNREJUS R\$11,32

VALOR TOTAL R\$ 70,13

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

